



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

Projeto de Lei nº _____/2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DOS CÃES E GATOS SRD (SEM RAÇA
DEFINIDA/VIRA-LATA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o Dia Municipal dos Cães e Gatos SRD/Vira-Lata (Sem Raça Definida), a ser celebrado anualmente no dia 31 de julho, data em que é celebrado o Dia Internacional do SRD.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I – Promover a criação de ações de conscientização para o bem-estar animal, tais como o combate ao abandono, aos maus-tratos e a adoção responsável, por meio de campanhas informativas, debates, palestras e visitas a escolas e instituições de ensino público e privado;

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5613
e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

II – Promover e incentivar as feiras de adoção de cães e gatos, campanhas de vacinação, castração e demais atividades voltadas para assegurar o bem-estar animal dos SRD/Vira-Latas, em todo âmbito do município.

III – Reconhecer a importância dos SRD/Vira-Latas para a saúde mental e emocional dos seres humanos e toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 26 de maio de 2026.

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
Vereador – PODEMOS

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Vira-Lata”, a ser comemorado anualmente, no dia 31 de julho, no Município, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da adoção responsável, do combate ao abandono e dos cuidados com os animais sem raça definida.

Os animais popularmente conhecidos como “vira-latas” representam grande parcela dos cães e gatos acolhidos por organizações de proteção animal, abrigos e protetores independentes. Muitos desses animais são vítimas de abandono, maus-tratos e da falta de políticas permanentes de conscientização sobre guarda responsável e controle populacional.

A criação de uma data comemorativa no calendário oficial do Município, acompanhado o calendário internacional, busca incentivar campanhas educativas, feiras de adoção, ações de vacinação, castração e atividades voltadas à proteção e ao bem-estar animal, fortalecendo a participação da sociedade civil, de entidades protetoras e do Poder Público.

Além do aspecto de proteção animal, a proposta possui relevante caráter social e educativo, estimulando valores como empatia, responsabilidade, respeito à vida e combate aos maus-tratos. A valorização dos animais sem raça definida também contribui para reduzir preconceitos relacionados à adoção, incentivando famílias a acolherem animais que aguardam por um lar.

Dessa forma, a instituição do “Dia Municipal do Vira-Lata” representa medida de interesse público, alinhada às políticas de educação ambiental, saúde pública e proteção animal, razão pela qual se espera o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

VITOR AZEVEDO

Vereador -PODEMOS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5613

e-mail: vereadorvitorazevedo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões, “Elias Moysés”, 26 de maio de 2026.

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
Vereador – PODEMOS

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

